



Circuito		
Categoria		
	DATA	HORA

DECISÃO N°

Após inquérito regular e audição do Concorrente (a)

titular da licença n°		da viatura n°	
		da Categoria	
o Colégio de Comissários Desportivos, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Art. 11.9 do Código Desportivo Internacional decide, aplicar a penalidade prevista no Art. (b)			
do mesmo Código, por violação do disposto no(s) Art.(s) (c)			
pelos factos ocorridos durante (d)			
conforme documentação (e)			
que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente decisão.			

Da presente decisão cabe ao Concorrente o direito de apelo ao TAN da FPAK nos termos e condições previstas na regulamentação em vigor.

O Colégio de Comissários Desportivos

Nome	Nome	Nome

Eu

titular da licença n°
na qualidade de

Tomei conhecimento da presente decisão e do teor da documentação a ela anexa, a qual rubriquei e estou devidamente informado sobre o direito de apelo da mesma conferido pelos artigos contidos no Art. 15 do CDI e Art. 14 das PGAK.

Local	Data	Hora

Assinatura _____
(assinatura com data e hora manuscrita pelo próprio)

(a) Se não for o concorrente mas sim um seu representante este deverá ser devidamente identificado e com a indicação de "legítimo representante"

(b) Descrever a penalidade (c) Número do (s) artigo (s) com indicação de qual (is) o (s) regulamento (s) (d) Altura do incidente

(e) Relatórios, testemunhos escritos, declarações escritas

No caso de não querer assinar, solicita-se a assinatura de 2 testemunhas (nome, apelido, licença)

Obs.: Este documento após ser assinado por todas as partes deve ser:

- Fotocopiado, ficando obrigatoriamente uma cópia para o Concorrente visado.

- **Afixar no quadro oficial da prova**